



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.669/02

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambá-MS., faço saber que em sessão do dia 25.02.02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe Poder Executivo de Amambá nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e atendida as condições estabelecidas na lei de Diretrizes Orçamentárias, e provisões Orçamentárias a firmar Convênios com clínicas e profissionais liberais da área de saúde, no sentido de atender as demandas das áreas abaixo especificadas:

- Médicas e suas especialidades;
- Odontológica;
- Fisioterápica;
- Fonoaudiológica;
- Psicoterápica;
- Enfermagem;
- Oftalmológica;
- Ortopédica e;
- Outras áreas de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS.

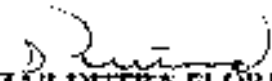
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2002.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA.
Publicada em 28.02.02


GEOMAR DUTRA FLORES
Secretário Municipal de Administração